



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - UFR

EDITAL CONSUNI/UFR N° 11, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 23853.016940/2024-61

CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTE DE SERVIDORES APOSENTADOS NO CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

A Universidade Federal de Rondonópolis, por meio da Reitoria, torna público o presente edital para preenchimento de vaga no Conselho Superior Universitário por um representante **dos servidores aposentados** da Universidade Federal de Rondonópolis, conforme disposto no inciso X, Art. 11. do Estatuto da universidade.

1 OBJETIVO

O presente edital tem a finalidade de preenchimento de uma vaga no Conselho Superior Universitário por um servidor aposentado da Universidade Federal de Rondonópolis.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

O Conselho Superior Universitário (CONSUNI) é o órgão máximo de função normativa e deliberativa, de planejamento e de julgamento de recursos de natureza acadêmica, administrativa, econômico-financeira e patrimonial.

2.1 As atribuições do CONSUNI estão elencadas no Art. 9º do Estatuto da Universidade Federal de Rondonópolis, podendo ser acessado por meio do link: <https://ufr.edu.br/portal/wp-content/uploads/2021/01/ESTATUTO-UFR.pdf>.

3 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

O Conselho Superior Universitário tem em sua composição os seguintes representantes:

3.1 Reitora, como Presidente;

3.2 Vice-Reitora;

3.3 Pró-Reitores;

3.4 Diretores das Unidades Acadêmicas;

3.5 Um representante Docente por Unidade Acadêmica;

3.6 Representantes dos Técnicos Administrativos em Educação;

3.7 Representante dos Discentes de Graduação;

3.8 Representante dos Discentes de Pós-Graduação;

3.9 Representante da Sociedade Civil Organizada;

3.10 Representante indicado pelo Governo do Estado de Mato Grosso; e

3.11 Um representante dos servidores aposentados da Universidade Federal de Rondonópolis ou Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário de Rondonópolis.

4 DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

Este edital de vaga para os servidores aposentados realizar-se-á de acordo as seguintes etapas:

4.1 Publicitar o edital;

- 4.2 Período de impugnação;
- 4.3 Período de inscrição;
- 4.4 Apreciação pelos membros do CONSUNI; e
- 4.5 Homologação e publicação do resultado.

5 QUADRO DE VAGAS

Está disponível uma vaga no Conselho Superior Universitário com a indicação de um suplente, também aposentado da instituição, informado no ato da inscrição.

6 INSCRIÇÕES

Poderão candidatar-se a essa vaga, os servidores aposentados da Universidade Federal de Rondonópolis ou da UFMT – Campus Universitário de Rondonópolis.

6.1 A inscrição das candidaturas será realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio por e-mail, acompanhados das seguintes informações e documentos:

6.1.1 Nome completo, Comprovante de residência e Número do SIAPE;

6.1.2 Documento oficial com foto; e

6.1.3 Comprovante de aposentadoria.

6.2 Somente os candidatos inscritos com a apresentação legível da documentação exigida, descritas no item 6 deste edital, poderão participar desta seleção.

6.3 As inscrições poderão ser enviadas com toda a documentação exigida até dia **05/02/2025** no endereço eletrônico: integridade@ufr.edu.br.

6.4 A divulgação do resultado será realizada no site da Universidade Federal Rondonópolis.

7 CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

As inscrições que não atenderem integralmente todas as exigências descritas neste edital serão consideradas inválidas.

8 ESCOLHA DO REPRESENTANTE

A escolha do representante será definida pelos membros do Conselho Superior Universitário por votação direta, considerado o candidato eleito, aquele que receber a maioria simples de votos em acordo com as regras deliberativas do CONSUNI.

9 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	ATIVIDADE
23/12/2024	Prazo final para impugnar o edital
05/02/2025	Prazo final para inscrições
13/02/2025	Prazo final para apreciação das candidaturas
14/02/2025	Prazo final para divulgação do resultado.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone da Gestão da Integridade: (66) 3410-4169.

10.2 Este edital poderá ser impugnado com solicitações enviadas, com a devida argumentação até **23/12/2024**, para o e-mail da Reitoria: integridade@ufr.edu.br.

10.3 A inscrição neste edital implica na aceitação de todas as normas e procedimentos previstos, inclusive, na aceitação dos procedimentos e atribuições dos membros do Conselho Superior Universitário.

10.4 A Universidade Federal de Rondonópolis não se responsabilizará por eventuais custos de transporte, alimentação ou outros não previstos, para participação nas reuniões presenciais do Conselho Superior Universitário.

10.5 O Conselho Superior Universitário poderá na sucessiva ausência de participação, deliberar sobre a continuidade ou substituição da representação.

10.6 Casos omissos serão deliberados pelos membros do Conselho Superior Universitário.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Lopes Ferreira, Docente - UFR**, em 19/12/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0444394** e o código CRC **6221DB79**.